

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

## ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.951 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais para o quadriênio 2021-2024, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a legislatura 2021-2024 será de R\$ 8.967,54 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- **Art. 2º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2021-2024 será de R\$ 2.989,19 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).
- **Art. 3º** Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 2020.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

Marina de Oliveira Leme Chefe de Gabinete